



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2025, DE 17 JUNHO DE 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	17 / 06 / 2025
Edição:	2147
Ano:	NM
M <sup>a</sup> Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

*“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/ o artigo 88, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando**, a comemoração nacional de **Corpus Christi** no dia 19 de junho de 2025;

**Considerando**, a necessidade de contenção de despesas.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente no **dia 20 de junho de 2025**.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 17 de junho de 2025.

  
**JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal